



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Chefia de Gabinete do Reitor
Secretaria Administrativa

EDITAL N° 761, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Processo n° 23079.239506/2024-84

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 3° do Artigo 22 da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que determina a constituição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, e com a Resolução CONSUNI n° 19/2005, resolve retificar o Edital 696, de 29 de agosto de 2024, que definiu o regimento eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação, membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) e revogar todas as disposições contrárias, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e organização desta eleição será exercida por uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) representantes indicados pela administração superior da UFRJ, e 03 (três) representantes indicados pelo SINTUFRJ, com indicação de seus respectivos suplentes, com a atribuição de supervisionar e organizar os atos necessários à execução e realização do processo eleitoral.

1.2. A CIS/PCCTAE da UFRJ será composta por 14 (quatorze) representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, optantes pela Carreira, sendo o número de representantes de 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente por nível de classificação A, B, C, D e E, respeitada a proporção mínima de 1 (um) representante a cada 1.000 (mil) ou parcela maior do que 500 (quinhentos) servidores ativos, 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente dos aposentados e 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente dos instituidores de pensão, conforme estabelecido na Portaria MEC n° 2.519, de 15 de julho de 2005, com mandato de 3 (três) anos.

1.2.1 Em caso de não haver inscrição de candidatos ou número suficiente a que tem direito algum dos níveis de classificação, a vaga permanecerá em vacância.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A candidatura para as vagas de representante Técnico-Administrativo em Educação será nominal e respeitando o seguinte:

- Cada candidato deverá, no ato da inscrição, em formulário próprio, apresentar o nome completo; o número de registro no SIAPE, a identificação de situação (ativo, aposentado ou instituidor de pensão), o cargo, identificação de gênero, cor e se é portador de necessidades especiais, e a unidade da UFRJ onde está lotado/localizado, no caso de matrícula ativa, e o nome do servidor do qual é instituidor de pensão;
- Assinar termo de ciência de que, no ato de inscrição, não esteja ocupando cargo e/ou função de direção

de Unidade, de Órgão Suplementar ou na Administração Superior, bem como não poderá ser membro de outro colegiado superior (CONSUNI, CEG, CEPG ou CEU), em conformidade com o Art. 6º da Resolução CONSUNI nº 19/2005.

.....

2.3. As candidaturas poderão ser inscritas de 8h00 do dia 23 de setembro até 23h59min do dia 25 de setembro de 2024, através do preenchimento e envio do formulário de inscrição, disponibilizado na página da PR-4, devendo o candidato assiná-lo digitalmente, pela plataforma gov.br, e enviar em arquivo <.pdf> para eleiçãoCIS@pr4.ufrj.br. Nos casos em que o candidato não possua a Assinatura GOV.BR, além da assinatura física, deverá ser encaminhado para o referido e-mail cópia legível do documento de identidade e uma foto nítida segurando o mesmo.

.....

2.3.2. A Comissão Eleitoral organizará, através do Núcleo de Acolhimento e Orientação da PR-4 (NOAP), localizado no subsolo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e na Sede e Sub-sede do SINTUFRJ, apoio para candidatos(as) que tenham dificuldades com uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação, para que possam realizar sua inscrição.

2.4. A Comissão Eleitoral divulgará, até 14:00h do dia 26 de setembro de 2024, na página da PR-4 e do SINTUFRJ, a lista de candidatos(as) com inscrição deferidas e indeferidas, essas últimas, com a fundamentação do indeferimento.

.....

2.4.2. Caso não sejam interpostos recursos, até 14h00 do dia 27 de setembro de 2024, a lista divulgada será considerada homologada.

2.4.3. Caso haja recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final de candidatos homologados até 18h do dia 28 de setembro de 2024.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação será realizada entre 9h00 do dia 22 de outubro até 22h30 do dia 23 de outubro de 2024.

.....

3.2.1. Até no máximo 48h antes de iniciar a votação, os(as) eleitores(as) receberão, e-mail contendo link para votação, com as instruções sobre “como votar”, que também estarão disponíveis no site da PR4 e do SINTUFRJ.

3.2.2. Em caso de não recebimento do e-mail de que trata o subitem 3.2.1., a(o) eleitor(a) deverá informar exclusivamente à Comissão Eleitoral pelo e-mail eleiçãoCIS@pr4.ufrj.br até 48h antes do início da eleição.

3.3. A lista de votantes será extraída no dia 30 de setembro de 2024 e publicada na página da PR4 e do SINTUFRJ.

3.4. A cédula eleitoral eletrônica conterá o nome dos candidatos e candidatas em ordem sorteada pela comissão eleitoral em reunião previamente marcada exclusivamente para este fim, com a presença garantida de todos os candidatos e as candidatas inscritas, conforme previsto subitem 1.2 deste instrumento.

3.4.1. A votação será realizada através dos pares de cada nível, de acordo com o subitem 1.2, na qual cada eleitor votará em 2 titulares e 1 suplente respeitando seu nível.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação da eleição ocorrerá pelos canais oficiais da UFRJ com apoio da SG-COM e nas redes de comunicação do SINTUFRJ.

4.2. A divulgação das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), bem como a campanha eleitoral, será de responsabilidade de cada candidato(a), sendo garantida a divulgação, em igualdade de condições e

tratamento a todos os(as) candidatos(as), nos canais oficiais da UFRJ e do SINTUFRJ.

.....

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração será realizada, através do sistema de votação eletrônica UFRJ E-Voting System, no dia 24 de outubro de 2024, a partir das 9h00m, em local a ser divulgado pela comissão eleitoral.

5.2. A apuração será feita pela Comissão Eleitoral, podendo ser fiscalizada.

5.2.1. Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 3 candidatos(as), sendo considerados votos válidos, aqueles atribuídos aos(às) candidatos(às), em cédulas com até 3 marcações, as quais serão somadas, individualmente, para cada candidato(a), conforme composição previsto no subitem 1.2 deste Instrumento Eleitoral.

.....

6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão considerados(as) eleitos(as), como representantes efetivos(as), os 2 candidatos(as) mais votados(as) de cada nível (A, B, C, D, E), 2 candidatos dos aposentados e 2 candidatos dos instituidores de pensão, e integrarão a lista de 7 (sete) suplentes os candidatos imediatamente listados na sequência, conforme determinado no subitem 1.2 deste Edital.

6.2. Apurados os resultados, a Comissão Eleitoral aguardará até às 17 horas do dia 25 de outubro de 2024 para recebimento dos recursos e análise de eventuais solicitações de recurso, antes da divulgação do resultado final em 27 de outubro de 2024.

.....

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição de candidatos e candidatas	De 8h00m do dia 23 de setembro até 23h59m do dia 25 de setembro de 2024
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Até 14:00h do dia 26 de setembro de 2024
Prazo para interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral	Até 24h após a divulgação da lista
Prazo para avaliação da Comissão Eleitoral dos recursos	Até 24h após o término da interposição dos recursos
Homologação das candidaturas e divulgação (caso não sejam interpostos recursos)	Até 14h00 do dia 30 de setembro de 2024
Homologação das candidaturas e divulgação (caso não sejam interpostos recursos)	Até 18h do dia 01 de outubro de 2024
Campanha Eleitoral	Início: 00h00 do dia 02 de outubro de 2024 Término: 23h59 do dia 21 de outubro de 2024

Votação	Das 9h00 do dia 22 outubro de 2024 até 22h30 do dia 23 de outubro de 2024.
Apuração	24 de outubro de 2024, a partir das 9h00m
Recurso	Até às 17 horas do dia 25 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final	Até 18h do dia 27 de outubro de 2024

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os demais dispositivos do Edital N° 696, de 29 de agosto de 2024, e do Edital N° 707, de 03 de setembro de 2024, permanecem inalterados.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 19/09/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **4659490** e o código CRC **360C7654**.

Referência: Processo nº 23079.239506/2024-84

SEI nº 4659490

Rua Antônio de Barros Castro, 119 - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-853 - Telefone: (21) 3733-1985 - <http://www.ufrrj.br>